



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE **NOVA OLINDA**

ESTADO DA PARAÍBA – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

Criado pela **LEI MUNICIPAL** nº 481 de 14 de fevereiro de 2011

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 035/2023, Nova Olinda – PB, em 17 de fevereiro de 2023

P O D E R E X E C U T I V O

Processo Administrativo nº 001/2023

EDITAL RETIFICADO Nº 001/2023

EDITAL RETIFICADO Nº 001/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS NOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Nova Olinda-PB, por intermédio da **COMISSÃO DE PROCESSO DO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023** faz saber aos interessados que, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal; Lei Municipal, torna pública a abertura das inscrições ao processo seletivo simplificado destinado a selecionar candidatos para o provimento temporário do quadro de pessoal contratados, destinados exclusivamente a Secretaria Municipal de Educação, constantes no Anexo I deste Edital, regido pela legislação pertinente e demais disposições regulamentares contidas no presente Edital e seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Considerando que as contratações se destinam ao suprimimento temporário do quadro de funcionários exclusivos junto a Secretaria Municipal de Educação onde realizará o presente processo seletivo simplificado para seleção de servidores em regime de contrato por tempo determinado, obedecidas as normas e condições deste Edital, para atuarem em caráter excepcional e emergencial de acordo com o início das atividades das escolas municipais.

1.2 Todas as informações referentes ao presente Edital de Processo Seletivo Simplificado estarão disponíveis no site **<https://www.novaolinda.pb.gov.br/publicacoes.php>** “Processo Seletivo Simplificado – Secretaria Municipal de Educação – Edital nº 001/2023”, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os Atos, Editais e Comunicados referentes a este Processo Seletivo.

1.3 A presente seleção terá prazo de validade de **12 (doze) meses**, partir de sua homologação, prorrogável por igual período a critério e necessidade da Administração Municipal.

1.4 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste Edital, como também dos comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE **NOVA OLINDA**

ESTADO DA PARAÍBA – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

Criado pela **LEI MUNICIPAL** nº 481 de 14 de fevereiro de 2011

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 035/2023, *Nova Olinda – PB, em 17 de fevereiro de 2023*

1.5 O documento comprobatório de classificação será a publicação da lista dos candidatos classificados no site <https://www.novaolinda.pb.gov.br/publicacoes.php> – link “Processo Seletivo Simplificado Secretaria Municipal de Educação - Edital nº 001/2023”.

1.6 Ao inscrever-se, o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo deste edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

1.7 O resultado final será divulgado no site <https://www.novaolinda.pb.gov.br/publicacoes.php> – link “Processo Seletivo Simplificado – Secretaria Municipal Educação – Edital nº 001/2023”.

1.8 A classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado gera apenas a expectativa de direito à contratação. É reservado a Secretaria Municipal de Saúde o direito de proceder à contratação em número que atenda aos seus interesses e às suas necessidades.

1.9 Este Edital entra em vigor na data de sua assinatura.

2. DA DIVULGAÇÃO

2.1 Os avisos relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão divulgados a critério da SEMU-SA, via internet, no site <https://www.novaolinda.pb.gov.br/publicacoes.php> - link “Processo Seletivo Simplificado – Secretaria Municipal de Educação – Edital nº 001/2023”.

2.2 Os atos oficiais relativos a este Edital e ao Resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial do Município de Nova Olinda e no site <https://www.novaolinda.pb.gov.br/publicacoes.php> – link “Processo Seletivo Simplificado – Secretaria Municipal de Educação – Edital nº 001/2023”.

3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.1 Para a pessoa com deficiência, interessada em concorrer nessa condição, serão adotados os critérios previstos no art. 37, inciso VIII, da CF/88, na Lei Federal 7.853/89, regulamentada pelo Decreto Federal 3.298/99 (art. 37).

3.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo para o qual pretende concorrer, conforme Anexo I e demais exigências deste Edital.

3.3 A incompatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência do candidato implicará na sua eliminação neste Processo Seletivo.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE **NOVA OLINDA**

ESTADO DA PARAÍBA – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

Criado pela **LEI MUNICIPAL** nº 481 de 14 de fevereiro de 2011

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 035/2023, Nova Olinda – PB, em 17 de fevereiro de 2023

3.4 Conforme o disposto no item 4.1, fica assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever neste Processo Seletivo para concorrer a um quantitativo de 5% (cinco por cento) das vagas previstas para o preenchimento dos cargos, desde que a deficiência seja compatível com o desempenho das atribuições dos cargos.

3.5 O candidato que se declarar deficiente, resguardadas as condições especiais previstas na Lei, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.

3.6 As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação neste Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem classificatória.

3.7 O candidato deficiente, para se beneficiar da reserva de vagas, deverá declarar-se, no ato da inscrição, ser pessoa com deficiência.

3.8 O candidato deficiente aprovado neste Processo Seletivo não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de função, readaptação ou aposentadoria após sua contratação.

3.9 Caso o candidato deverá apresentar o laudo médico no ato da inscrição.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Para inscrição, o candidato deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

a) Estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo Simplificado e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos quando da contratação. Essas informações estão disponíveis na página <https://www.novaolinda.pb.gov.br/publicacoes.php> – link “Processo Seletivo Simplificado – Secretaria Municipal de Educação – Edital nº 001/2023”

b) Inscrever-se no período de 17 a 21 de fevereiro exclusivamente pela forma online, com o fim específico pelo e-mail: **sec.educacaoono@gmail.com**, a partir das 08 (oito) horas do 1º dia de inscrição até as 23:59min do último dia de inscrição, conforme estabelecido no Cronograma Previsto - ANEXO VI.

4.2 A lista de inscrições estará disponível no site <https://www.novaolinda.pb.gov.br/publicacoes.php> - link “Processo Seletivo Simplificado – Secretaria Municipal de Educação – Edital nº 001/2023”.

4.3 O candidato que prestar qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou caso não possa satisfazer a todas as condições enumeradas neste Edital, terá a inscrição cancelada e anulado todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificado.

4.4 No ato da inscrição o candidato deverá enviar, preferencialmente em pdf a seguinte documentação:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE **NOVA OLINDA**

ESTADO DA PARAÍBA – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

Criado pela **LEI MUNICIPAL** nº 481 de 14 de fevereiro de 2011

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 035/2023, Nova Olinda – PB, em 17 de fevereiro de 2023

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme modelo no Anexo IV;

b) Cópia dos seguintes documentos:

- ☐ RG;
- ☐ CPF;
- ☐ Título de eleitor;
- ☐ Comprovante de votação na última eleição;
- ☐ Carteira reservista, se do sexo masculino;
- ☐ Cópia do comprovante de residência atualizado (últimos três meses);
- ☐ 02 fotos 3x4;
- ☐ Diploma ou certificado do curso referente ao cargo inscrito;
- ☐ Diploma ou certificado de especialização;
- ☐ Número do PIS/PASEP;
- ☐ Currículo Resumido (Anexo III) devidamente comprovado, com cópias autenticadas;
- ☐ Laudo médico (se pessoa com necessidades especiais);

c) Não poderá se inscrever no referido certame o candidato que esteja trabalhando em algum outro órgão público, seja Federal, Estadual ou Municipal, em virtude de a Jornada de trabalho exigida para os cargos ofertados ser de 40/hs semanais.

4.5 Somente serão computadas as pontuações na análise curricular para aqueles dados devidamente comprovados, com cópia autenticada ou com apresentação dos originais para conferência de todos os documentos entregues e com informações dos últimos cinco anos.

4.6 Cada candidato poderá concorrer apenas a um dos cargos disponíveis neste Edital.

4.7 Após o encerramento do prazo das inscrições serão divulgados o resultado com a lista das inscrições deferidas, ocasião que iniciará o prazo de quarenta e oito horas contra o indeferimento da inscrição. Após análise dos possíveis recursos será procedida a divulgação resultado final das inscrições válidas.

4.8 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e ser apresentado sempre que solicitado.

5 – PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. Seguindo o calendário de atividades e após validadas as inscrições, o Processo Seletivo Simplificado ocorrerá em uma única fase, de caráter eliminatório e classificatório;

5.2. A Fase comum a todos os cargos oferecidos, será composta por análise curricular, conforme modelo nos Anexos III;

5.2.1. Somente serão avaliadas as inscrições validadas;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE **NOVA OLINDA**

ESTADO DA PARAÍBA – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

Criado pela **LEI MUNICIPAL** nº 481 de 14 de fevereiro de 2011

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 035/2023, Nova Olinda – PB, em 17 de fevereiro de 2023

5.3. A Avaliação Curricular constará da apreciação dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos, referentes à formação acadêmica, capacitação e exercício profissional dos candidatos.

5.3.1. A apreciação e pontuação dos títulos serão realizadas pela Comissão do Processo Seletivo, conforme Anexos II, deste documento, sendo atribuída apenas uma nota por candidato, devendo ser obedecido conforme a seguir:

- a) O total de pontos obtidos pelo candidato será igual à soma dos pontos obtidos em cada item;
- b) O título cuja natureza permite sua inclusão em mais de um item, será pontuada apenas uma única vez, considerando-se a maior pontuação;

5.3.2. Os candidatos serão ordenados por função e na ordem decrescente da pontuação final obtida na avaliação curricular;

5.3.3. Os títulos estrangeiros somente serão validados quando devidamente revalidados nos termos da legislação em vigor.

5.3.4. Para efeito de comprovação do exercício profissional, serão considerados os seguintes documentos:

- a) Em órgão público: certidão expedido pelo órgão (Federal, Estadual ou Municipal), em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos do órgão, não sendo aceitas, declarações expedidas por qualquer outro órgão que não especificado neste item, e com firma reconhecida em cartório.
- b) Empresa Privada: Cópia da carteira de trabalho (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do contrato de trabalho).

6 – CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente até o número de vagas estabelecidas no Quadro I.

6.2 Após a publicação da relação dos aprovados no Diário Oficial do Município de Nova Olinda e <https://www.novaolinda.pb.gov.br/publicacoes.php> - link “Processo Seletivo Simplificado – Secretaria Municipal de Educação – Edital nº 001/2023”, os candidatos deverão aguardar a convocação para a assinatura do Contrato Temporário que será presencial e específico, não podendo o candidato ser contratado para outro serviços que não seja para a referida função

6.3 Os candidatos classificados, excedentes às vagas ofertadas, serão mantidos em Cadastro de reserva, durante o prazo de validade do Processo Seletivo, aguardando convocatória de acordo com a necessidade da gestão.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE **NOVA OLINDA**

ESTADO DA PARAÍBA – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

Criado pela **LEI MUNICIPAL** nº 481 de 14 de fevereiro de 2011

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 035/2023, *Nova Olinda – PB, em 17 de fevereiro de 2023*

6.4 O candidato é responsável pela atualização de seus dados cadastrais, incluindo endereço e telefone de contato, durante a realização deste Processo de Seleção Simplificado, junto a Secretaria Municipal de Administração. A não atualização poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilidade para a gestão.

6.5 É responsabilidade do candidato acompanhar todas as comunicações referentes a esta seleção, expedidas pela Comissão do Processo Seletivo 001/2023, publicadas no <https://www.novaolinda.pb.gov.br/publicacoes.php> - link “Processo Seletivo Simplificado – Secretaria Municipal de Educação – Edital nº 001/2023”.

7. RECURSOS

7.1 Caberá recurso administrativo, até 03 (três) dias após publicação do resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado, no Diário Oficial do Município de Nova Olinda e no <https://www.novaolinda.pb.gov.br/publicacoes.php> - “Processo Seletivo Simplificado –

Secretaria Municipal de Educação – Edital nº 001/2020”, devendo tal recurso ser protocolado junto ao Setor de Protocolo desta Secretaria Municipal de Saúde, no horário das 08h00min. às 14h00min.

7.2. O recurso interposto fora do prazo estabelecido acima não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data de entrega do mesmo.

7.3. Só serão avaliados os recursos interpostos em acordo com o que se segue:

7.3.1. As solicitações deverão seguir o modelo conforme anexo V, devendo ser individual, com a indicação da situação em que o candidato se julgar prejudicado, devidamente fundamentada, comprovando as alegações com documentos anexados, e ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

7.4. Serão rejeitadas liminarmente as solicitações inconsistentes e/ou enviadas fora do prazo ou não fundamentadas e, as que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome e vaga, obrigatoriamente.

7.7. A solicitação cujo teor desrespeite a Comissão do Processo Seletivo ou qualquer colaborador será preliminarmente indeferida.

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Em caso de empate na nota final serão classificados:

- a) O candidato mais idoso, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003;
- b) Persistindo o empate, o candidato que comprovar maior tempo de experiência no serviço de saúde na área de urgência e emergência.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA

ESTADO DA PARAÍBA – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

Criado pela LEI MUNICIPAL nº 481 de 14 de fevereiro de 2011

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 035/2023, Nova Olinda – PB, em 17 de fevereiro de 2023

9. HOMOLOGAÇÃO

9.1 O resultado final do processo seletivo simplificado, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Prefeito Constitucional e publicado no Diário Oficial do Município de Nova Olinda e no <https://www.novaolinda.pb.gov.br/publicacoes.php> - link “Processo Seletivo Simplificado – Secretaria Municipal de Educação – Edital nº 001/2023”.

10. CONTRATAÇÃO

10.1 A convocação se dará através de publicação no Diário Oficial do Município de Nova Olinda e no <https://www.novaolinda.pb.gov.br/publicacoes.php> - link “Processo Seletivo Simplificado – Secretaria Municipal de Educação – Edital nº 001/2023”, devendo o candidato se apresentar na Sede da Secretária Municipal de Administração, Endereço Duque de Caxias, para a assinatura do Contrato Temporário, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após a convocação.

10.2 O candidato convocado que não comparecer na Sede da Secretária Municipal de Administração e Planejamento para a assinatura do Contrato no prazo estabelecido será automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado e convocado o candidato seguinte, obedecida à ordem rigorosa de classificação.

10.3 O contrato de trabalho terá prazo determinado de **12 (doze) meses** de acordo com o item 1.3 deste edital, prorrogável por igual período.

10.4 São requisitos básicos para a contratação temporária de profissionais de Educação:

- a) Cumprir as determinações do presente Edital;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- d) Estar quite com o Serviço Militar (sexo masculino);
- e) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;
- f) Não acumular irregularmente cargo público;
- h) Não ter sido aposentado por invalidez, que impossibilite o exercício do cargo;
- i) Não ter sido aposentado compulsoriamente aos 70 anos de idade;
- j) Ser aprovado neste Processo Seletivo, possuir a experiência e o nível de escolaridade exigidos para o exercício do cargo conforme estabelecido no ANEXO II;
- l) Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal;

11. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

11.1 Os contratos de trabalho por tempo determinado extinguir-se- a:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa da administração pública;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE **NOVA OLINDA**

ESTADO DA PARAÍBA – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

Criado pela **LEI MUNICIPAL** nº 481 de 14 de fevereiro de 2011

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 035/2023, Nova Olinda – PB, em 17 de fevereiro de 2023

c) por iniciativa do contratado.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas para o Processo Seletivo Simplificado, contidas neste Edital.

12.2 O calendário de atividades deste Processo Seletivo está descrito no Anexo I deste edital.

12.3 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os Editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

12.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Processo Seletivo Simplificado.

12.5 São partes integrantes deste Edital, os seguintes Anexos:

ANEXO I – Quadro de vagas e Remunerações

ANEXO II – Grade de Pontuação de Títulos

ANEXO III – Modelo de Curriculum

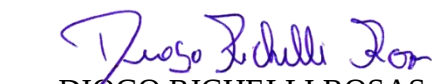
ANEXO IV – Ficha de Inscrição

ANEXO V - Formulário para Recurso

ANEXO VI – Cronograma do Processo Seletivo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Nova Olinda - PB, 17 de fevereiro de 2023


DIOGO RICHELLI ROSAS
Prefeito Constitucional



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE **NOVA OLINDA**

ESTADO DA PARAÍBA – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

Criado pela **LEI MUNICIPAL** nº 481 de 14 de fevereiro de 2011

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 035/2023, Nova Olinda – PB, em 17 de fevereiro de 2023

ANEXO I

EDITAL Nº 001/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS NOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”

1 QUADRO DE VAGAS E REMUNERAÇÕES CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Quantidade	Cargo	Requisitos	Carga Horária	Remuneração
14	PROFESSOR – EJA	Possuir Licenciatura Plena em Pedagogia (concluída ou cursando) e possuir turmas formadas	40H	1.600,00
10	PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL I	Possuir Licenciatura Plena em Pedagogia (concluída ou cursando)	40H	1.600,00
01	PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL II	Possuir Graduação na Língua Inglesa (concluída ou cursando)	40H	1.600,00
01	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA A ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MOSSORÓ E ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE MÉDICI	Possuir Licenciatura Plena em Educação Física (concluída ou cursando)	40H	1.600,00

*Vagas prevista para portadores de necessidades excepcionais.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE **NOVA OLINDA**

ESTADO DA PARAÍBA – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

Criado pela **LEI MUNICIPAL** nº 481 de 14 de fevereiro de 2011

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 035/2023, Nova Olinda – PB, em 17 de fevereiro de 2023

ANEXO II GRADE DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

1 – **TÍTULOS** – máximo de 10 pontos

1.1 – Doutorado concluído (ou cursando, mediante declaração da Instituição de Ensino) – na área de atuação da categoria funcional ou em outra área) – 03 PONTOS;

1.2 – Mestrado (na área de atuação da categoria funcional ou em outra área) – 02 PONTOS;

1.3 – Cursos de Pós-Graduação – 1,5 PONTOS;

1.3 – Curso de graduação concluído (ou cursando, mediante declaração da Instituição de Ensino) – 01 PONTO;

1.4 – Cursos de aperfeiçoamento, aprofundamento, reciclagem, extensão ou congênere, desde que relacionados com o emprego de inscrição e datados dos últimos cinco anos, contados da data do último dia de inscrições. – 0,5 PONTOS POR CERTIFICADO (até o máximo de 03 PONTO).

2 – **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** – máximo de 10 pontos

2.1 – Experiência profissional específica em pronto atendimento e atendimento de urgência e emergência (apresentar documentos da instituição informando o tempo em que se trabalhou no cargo específico), sendo pontuada da seguinte maneira: 12 meses – 1,5 ponto 24 meses – 03 pontos 36 meses – 4,5 pontos Acima de 36 meses – 06 pontos.

2.2 - Experiência profissional (apresentar documentos da instituição informando o tempo em que se trabalhou no cargo específico), sendo pontuada da seguinte maneira: 12 meses – 01 ponto 24 meses – 02 pontos 36 meses – 03 pontos Acima de 36 meses – 04 pontos.

3 – Como comprovante de experiência profissional serão considerados:

3.1 – Tempo de serviço como profissional liberal autônomo: certidões de órgãos públicos ou de empresas privadas. Também serão aceitos comprovantes de recolhimento ao INSS como autônomos, acompanhados de alvará e identidade profissional (registro de classe), passível de diligência para verificar a veracidade.

4 – Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com o emprego.

5 – Os títulos serão apresentados na forma de diplomas ou certificados. Somente serão considerados válidos os emitidos por estabelecimentos e instituições de ensino regularizadas perante os órgãos e entidades oficiais de ensino estaduais e federais. (os mesmos devem ser registrados).



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE **NOVA OLINDA**

ESTADO DA PARAÍBA – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

Criado pela **LEI MUNICIPAL** nº 481 de 14 de fevereiro de 2011

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 035/2023, Nova Olinda – PB, em 17 de fevereiro de 2023

ANEXO III

MODELO DE CURRÍCULO ESPECÍFICO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESEMPENHO DE FUNÇÕES DE PROFESSORES

1. FOTOGRAFIA ATUALIZADA 3X4;
2. DADOS PESSOAIS;
3. FORMAÇÃO ACADÊMICA;
4. TITULAÇÃO ACADÊMICA;
5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPATÍVEL COM A ÁREA DE ATUAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA

ESTADO DA PARAÍBA – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

Criado pela **LEI MUNICIPAL** nº 481 de 14 de fevereiro de 2011

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 035/2023, Nova Olinda – PB, em 17 de fevereiro de 2023

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Obs.: Preencha corretamente as informações abaixo e a opção de cargo e localidade, pois, efetivada a inscrição, não haverá, sob hipótese alguma, alteração. Escreva com letra legível.

NOME DO CANDIDATO: _____

SEXO: () MASCULINO () FEMINO

IDENTIDADE Nº.: _____ SSP/_____ CPF: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____ / ____ / ____

Nº. DO TÍTULO DE ELEITOR: _____ ZONA: _____

ENDEREÇO (Rua, Av., Praça, etc.): _____

NÚMERO: _____ BAIRRO: _____ CIDADE: _____

ESTADO: _____ CEP: _____

TELEFONE(S): () _____

E-MAIL: _____

OPÇÃO DE CARGO:

() PROFESSOR DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

() PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I

() PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II

() PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MOSSORÓ

É PORTADOR DE ALGUM TIPO DE DEFICIÊNCIA? () SIM () NÃO

EM CASO AFIRMATIVO, QUAL O TIPO DE DEFICIÊNCIA?



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA

ESTADO DA PARAÍBA – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

Criado pela **LEI MUNICIPAL** nº 481 de 14 de fevereiro de 2011

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 035/2023, Nova Olinda – PB, em 17 de fevereiro de 2023

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS

NOME:	Nº INSC:
CARGO:	
Marque com X somente um tipo de recurso conforme desejado. () Contra o Resultado da Homologação dos Inscritos () Contra o Resultado Final O formulário deve ser preenchido de acordo com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.	

Obs: Preencha com letra de forma todos os campos do formulário, entregando-o em 2 (duas) vias.

Nova Olinda - PB, ____ de _____ de 2023

ASSINATURA DO CANDIDATO PELO RECEBIMENTO

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE **NOVA OLINDA**

ESTADO DA PARAÍBA – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

Criado pela **LEI MUNICIPAL** nº 481 de 14 de fevereiro de 2011

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 035/2023, Nova Olinda – PB, em 17 de fevereiro de 2023

ANEXO VI

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA	ATIVIDADE
16/02/2023 a 20/02/2023	INSCRIÇÕES
22/02/2023	HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
23/02/2023	SELEÇÃO (ANÁLISE DE CURRÍCULOS E CARTA DE INTENÇÕES)
24/02/2023	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
27/02/2023	RECURSOS DOS CANDIDATOS
28/02/2023	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE **NOVA OLINDA**

ESTADO DA PARAÍBA – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

Criado pela **LEI MUNICIPAL** nº 481 de 14 de fevereiro de 2011

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 035/2023, Nova Olinda – PB, em 17 de fevereiro de 2023



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA**

SECRETARIA CHEFE DE GABINETE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

**“EDIÇÃO ORDINÁRIA
035/2023”**

DIOGO RICHELLI ROSAS
Prefeito Constitucional
CPF nº 105.929.614-43

*Edifício Sede da Prefeitura Municipal
Rua Duque de Caxias s/n - Centro
CEP: 58798000 - Nova Olinda – PB*